



Exmo Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
Palácio S. Bento
Professor Doutor Alexandre Quintanilha

As transferências que o ME pretende levar a cabo para as Autarquias são imensas e duvidamos que estas tenham disponibilidade para concretizar todas elas. No entanto, inserimos algumas considerações a este respeito que nos parecem pertinentes.

Este Sindicato discorda de algumas transferências de competências do Ministério da Educação para as Autarquias, nomeadamente as que respeitam ao pessoal docente, constante do artigo 11º (Atividades de enriquecimento curricular) no 1º ciclo do ensino básico, se não forem consideradas como componente letiva, serem remuneradas como tal e sujeitas a concurso pelo Ministério da Educação.

Em nosso entender, para estas atividades serão recrutados professores profissionalizados constantes dos grupos de recrutamento. O mesmo deve acontecer com a transferência do pessoal não docente no que concerne a concursos que serão realizados sob tutela do Ministério da Educação. Para o pessoal não docente, o poder disciplinar deve ser exercido pelas escolas, pois são estas que estão diretamente em contato com o mesmo e não as Autarquias. Toda a prestação de serviço é observada na escola e não nas Câmaras Municipais ou outras dependências dos Municípios.

Para o pessoal não docente concordamos inteiramente que à data da transferência estes elementos detenham a sua situação de vínculo, carreira e remuneração (situação jurídico-funcional). Este Sindicato repudia as posições de algumas Autarquias que fazem contratos com outras Instituições e estas remuneram por um preço ridículo e indevido de 6 euros à hora aos professores.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'A Direção

Eleonora Bettencourt